



Memorial Chico Mendes

TERMO DE REFERÊNCIA 023/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO

O Memorial Chico Mendes (MCM), entidade sem fins lucrativos constituída pelo Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS), qualificada como OSCIP, com sede e foro em Manaus, Amazonas, é uma organização de assessoria técnica ao movimento social dos extrativistas. O MCM tem como finalidades a defesa do meio ambiente, a valorização do legado, das ideias e da luta de Chico Mendes, além da promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades extrativistas da Amazônia e de outras regiões do Brasil. O foco de suas ações é o apoio ao fortalecimento da organização dos povos da floresta, a execução de projetos demonstrativos locais e na influência sobre as políticas públicas regionais e nacionais. Para outras informações acesse: www.memorialchicomendes.org.br.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Contratação de instituição com Personalidade Jurídica e atuação comprovada no campo socioambiental e comunitário, para executar a segunda fase do projeto “Chico Mendes Vive!”, abrangendo atividades de mobilização social, coleta de dados, apoio logístico, sistematização de informações, elaboração de peças técnicas e facilitação de processos participativos com as comunidades locais.

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Chico Mendes Vive é uma iniciativa coordenada pelo Memorial Chico Mendes e Conselho Nacional das Populações Extrativistas, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e tem o objetivo de reconhecer e regularizar territórios de povos e comunidades tradicionais (PCTs) em áreas de florestas públicas federais não destinadas - FNPd situadas no estado do Acre e no estado do Amazonas. A iniciativa segue as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, que regulamenta os procedimentos administrativos para destinar essas áreas aos PCTs, garantindo assim a manutenção da posse e a regularização fundiária dos territórios tradicionais.

A meta do projeto Chico Mendes Vive é contribuir com a instrução dos processos administrativos de destinação das áreas de FNPd localizadas em 07 (sete) glebas públicas federais, a saber:

- Ipuá (Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul);
- Veneza (Manoel Urbano);
- Livre-nos Deus (Mano urbano e Sena Madureira);
- Seringal Validade – (Sena Madureira)
- Prainha – (Sena Madureira)



Memorial Chico Mendes

- Anury (Sena Madureira); e
- Puary (Sena Madureira).

Diante disso, o projeto prevê a elaboração das peças técnicas dispostas na Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, quais sejam: diagnóstico de uso e ocupação tradicional; cadastro das famílias; e levantamento fundiário. Além disso, será realizada a capacitação das equipes que realizarão o trabalho de campo, e reuniões periódicas com o MMA e o MDA para o monitoramento das atividades.

As glebas serão agrupadas por regiões, considerando a proximidade entre elas: Região 1 – glebas Puary, Anury, Prainha, Seringal Validade, Veneza e Livre-nos-Deus; e Região 2 – glebas Ipuá. Assim, será contratada uma equipe ou organização composta por profissionais responsáveis pela elaboração dos diagnósticos de uso e ocupação tradicional; cadastro das famílias; e levantamento fundiário.

Para que seja possível cumprir com o objetivo proposto e alcançar a meta do projeto, o Chico Mendes Vive será executado no período de maio a novembro de 2026.

3. CONTEXTO

O programa Territórios da Floresta, fundamentado na Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 12.046/2024, foi estruturado para reconhecer e regularizar os territórios de povos e comunidades tradicionais (PCTs) em florestas públicas federais não destinadas.

Com a publicação da Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025, foram estabelecidos os procedimentos administrativos para a destinação dessas áreas, garantindo a segurança jurídica e o reconhecimento dos direitos territoriais desses povos.

No entanto, a efetivação dessa política demanda a produção de peças técnicas detalhadas, que fundamentem a regularização fundiária e assegurem que a destinação das florestas públicas ocorra de maneira alinhada às dinâmicas territoriais e socioculturais dos PCTs.

Nesse contexto, justifica-se a atuação de entidades com experiência na elaboração dessas peças técnicas e contato com as comunidades, garantindo a precisão na identificação, caracterização e delimitação dos territórios, bem como a adequada sistematização das informações que embasam as decisões administrativas.

Importa ressaltar que a Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025 dispõe sobre a possibilidade de parte das peças técnicas serem elaboradas por terceiros, portanto, o trabalho previsto neste projeto tem amparo na referida norma.

O Territórios da Floresta promove avanços significativos em três eixos fundamentais: proteção ambiental, ordenamento fundiário e garantia de direitos para povos e comunidades tradicionais (PCTs).

No aspecto ambiental, a destinação das florestas públicas federais não apenas reduz o desmatamento e a grilagem, mas também fortalece a atuação dos PCTs como agentes de conservação,



reconhecendo que seus modos de vida sustentáveis contribuem para a manutenção da biodiversidade e para o cumprimento das metas climáticas assumidas pelo Brasil.

No ordenamento fundiário, a política estabelece regras claras para a destinação dessas áreas, impedindo a apropriação irregular, promovendo a transparência na gestão do território e garantindo a segurança jurídica das ocupações tradicionais.

Já na garantia de direitos, a Portaria Interministerial MMA/MDA nº 1.309/2025 assegura o reconhecimento legal das formas tradicionais de uso e ocupação da terra, alinhando se à Convenção nº 169 da OIT e à Constituição Federal, permitindo que os PCTs tenham acesso a políticas públicas e instrumentos de proteção territorial. Ante o exposto, a política representa um passo essencial para consolidar um modelo de governança socioambiental que respeita a diversidade cultural e fortalece o desenvolvimento sustentável no país.

4. DOS SERVIÇOS E PRINCIPAIS ATIVIDADES

A execução da instituição parceira será monitorada pela equipe do Memorial Chico Mendes, com reuniões periódicas de acompanhamento, alinhamento e avaliação de resultados. As principais atividades serão:

- Organizar, armazenar e disponibilizar ao Memorial Chico Mendes documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens, relatórios, declarações, etc.);
- Mapear todas as comunidades das glebas (Ipuá (Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul); Veneza (Manoel Urbano); Livre-nos Deus (Mano urbano e Sena Madureira); Seringal Validade – (Sena Madureira); Prainha – (Sena Madureira); Anury (Sena Madureira); e Puary (Sena Madureira);
- Sistematizar os dados e informações coletadas e elaborar relatórios técnicos de acordo com os modelos e prazos estabelecidos;
- Cooperar com a equipe de coordenação do projeto na interlocução com o MMA e outros órgãos públicos, sempre que necessário;
- Zelar pela qualidade técnica, pelo alinhamento político-pedagógico do projeto e pela boa relação com as comunidades;
- Realizar a contratação de equipe técnica ou organização especializada para funções previstas no projeto, a saber: mobilizadores sociais (até 5); coordenadores de campo (até 4); além de consultores especializados, sendo na área de ciências humanas, na área biológica e na área agrária com especialidade em georreferenciamento;
- Realizar o cadastro das famílias residentes nos territórios atendidos pelo projeto; e
- Elaborar as peças técnicas exigidas para os fins do projeto, em conformidade com os termos e orientações da Portaria Interministerial vigente. (Acesse: [PORTARIA MMA/MDA Nº 1.309, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025](#));
- Garantir o transporte fluvial ou terrestre para as comunidades e o pagamento de cozinheiras para as reuniões nas comunidades.



5. DOS PRODUTOS

Os produtos serão também utilizados para orientar o desembolso, que acontecerão após a sua aprovação pelo contratante. do contrato serão as entregas das ações das atividades descritas no Item 4.

- a) Produto 01: Plano de trabalho das atividades elaborado em conjunto com a coordenação geral;
- b) Produto 02: Diagnóstico de uso e ocupação tradicional;
- c) Produto 03: Cadastramento das comunidades e famílias; e
- d) Produto 04: Relatório de levantamento fundiário.

6. DO CONTRATO

O contrato terá vigência inicial de 06 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e aprovação do parceiro financiador. O início das atividades está previsto para maio de 2026, devendo seguir o cronograma geral do projeto “Chico Mendes Vive!”.

7. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- Pessoa jurídica com atuação regular no território nacional;
- Experiência comprovada de atuação em projetos sociais, ambientais ou comunitários no Acre, preferencialmente junto a povos e comunidades tradicionais;
- Capacidade técnica e institucional para mobilização de campo, registro de dados e sistematização de informações;
- Equipe técnica com experiência em mediação comunitária, produção de relatórios e articulação institucional;
- Conhecimento das políticas públicas voltadas aos povos da floresta, especialmente da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT); e
- Infraestrutura mínima para operação local e emissão de nota fiscal de serviços.

8. DOS PRODUTOS

Os produtos serão também utilizados para orientar o desembolso, que acontecerão após a sua aprovação pelo contratante. do contrato serão as entregas das ações das atividades descritas no Item 4.

- e) Produto 01: Plano de trabalho das atividades elaborado em conjunto com a coordenação geral;
- f) Produto 02: Diagnóstico de uso e ocupação tradicional;
- g) Produto 03: Cadastramento das comunidades e famílias; e
- h) Produto 04: Relatório de levantamento fundiário.

9. DO CONTRATO

O contrato terá vigência inicial de 08 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e aprovação do parceiro financiador. O início das atividades está previsto para maio de 2026, devendo seguir o cronograma geral do projeto “Chico Mendes Vive!”.

10. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA



- Pessoa jurídica com atuação regular no território nacional;
- Experiência comprovada de atuação em projetos sociais, ambientais ou comunitários no Acre, preferencialmente junto a povos e comunidades tradicionais;
- Capacidade técnica e institucional para mobilização de campo, registro de dados e sistematização de informações;
- Equipe técnica com experiência em mediação comunitária, produção de relatórios e articulação institucional;
- Conhecimento das políticas públicas voltadas aos povos da floresta, especialmente da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT); e
- Infraestrutura mínima para operação local e emissão de nota fiscal de serviço.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A instituição será selecionada na modalidade de concorrência com critério de seleção por técnica e preço, levando em consideração o valor proposto e a melhor proposta técnica para os propósitos deste projeto.

12. INSTRUÇÕES PARA ENVIO

Os interessados devem se candidatar até o dia 15 de maio de 2026.

13. INSTRUÇÕES PARA ENVIO

As instituições interessadas deverão encaminhar os documentos listados abaixo para o email administrativo@memorialchicomendes.org.br, com cópia para bruno.pacifico@memorialchicomendes.org.br com o assunto: “**Proposta TDR 023/2026 – Execução do Projeto Chico Mendes Vive**”:

- Cartão do CNPJ;
- Portfólio institucional atualizado;
- Histórico de atuação no território;
- Nome do responsável institucional, com CPF, RG, telefone e e-mail;
- Carta de manifestação de interesse;
- Proposta financeira com orçamento por item de despesa; e
- Certidões Negativas de Débitos: municipal, estadual, federal, trabalhista e de FGTS.

*Esclarecimentos ou dúvidas sobre este Termo de Referência devem ser enviadas até o dia 13 de maio de 2026 para o e-mail administrativo@memorialchicomendes.org.br com cópia para bruno.pacifico@memorialchicomendes.org.br; o assunto: “**Dúvidas TDR 0230/2026 – Execução do Projeto Chico Mendes Vive**”:*

Memorial Chico Mendes
Manaus, 08 de maio de 2026